



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA N.º 21.382

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1968

DECRETO N. 6283 DE 2 DE OUTUBRO DE 1968

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n.º 55/68, de 7 de agosto de 1968, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca a Pra. Edméa Nunes Salgado à disposição da Inspeção Regional do Ensino Comercial do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 15346)

RESOLUÇÃO N. 55/68 DE 7 DE AGOSTO DE 1968

Assunto: — Coloca a Profa. Edméa Nunes Salgado, à disposição da Inspeção Regional do Ensino Comercial do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28/02/67, a solicitação do Ofício I.R. n. 0230/68 do Sr. Inspetor Regional do Ensino Comercial do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, conforme autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Profa. Edméa Nunes Salgado, Professor Titular, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", colocada à disposição da Inspeção Regional do Ensino Comercial no Estado do Pará e o Território

Governo do Estado

Governador:
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça
Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
DR. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE
Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

rio Federal do Amapá, até 31 de dezembro do corrente ano, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

HILIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente da FEP
(G. — Reg. n. 15376)

DECRETO N. 6286 DE 4 DE OUTUBRO DE 1968

Abre, no corrente exercício financeiro, para reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de
NCr\$ 10.500,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o

artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos do artigo 4º da Lei n. 4.072, de 29 de dezembro de 1967, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.176, de 30 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1º — De acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei n. 4.072, de 29 de dezembro de 1967, que estimou a Receita e limitou a Despesa do Estado para o corrente exercício financeiro, fica aberto o crédito suplementar a seguir mencionado:

PODER JUDICIARIO
Despesas de Capital
Investimentos
Equipamentos e Instalações
10.500,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo

anterior correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 15375)

PORTARIA N. 737 DE 2 DE OUTUBRO DE 1968
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as Exatarias estaduais estão obrigadas a apresentar mensalmente ao Departamento de Exatarias do Interior (DEI), os respectivos balancetes de prestação de contas, a recolher o produto das arrecadações, a entregar as folhas de pagamento e vencimento dos servidores estaduais e a receber as quantias destinadas a efetuar os pagamentos e seu cargo;

CONSIDERANDO que tais obrigações implicam no deslocamento dos Exatores das respectivas sedes, por prazos às vezes prolongados, além das despesas que acaretam para o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo possível o prazo desses afastamentos;

RESOLVE:

GRUPAR as Exatarias do Interior do Estado, subordinando as de menor arrecadação as de mais expressão, observada também a facilidade de transporte entre esta Capital e os diferentes Municípios, como segue:
Grupo A — MESA DE RENDAS DE OBIDOS

EXATORIAS DEPENDENTES: Faro, Juruti, Posto Fiscal de Santa Julia e Oriximiná.

Grupo B — MESA DE RENDAS DE SANTAREM

EXATORIAS DEPENDENTES: Itaituba, Avelro, Alenquer, Monte Alegre, Almeirim e Frai. nha.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 73b — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$		NCr\$
Anual	30,00	Número avulso	0,20
Semestral	15,00	Número atrasado ao	0,20
PARA PUBLICAÇÕES			
Página comum —			
Página de publicidade —			
Anual	100,00	de	100,00
cada ce.	25,00	Semestral	25,00

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até as doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre reassivadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito as doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, normalmente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser renovadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de renovação, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes encaminhar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhando os esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Grupo C — COLETORIA DE

ALTAMIRA

EXATORIAS DEPENDENTES:

S. Felix do Xingu, Sen. José

Porteiro e Porto de Móz.

Grupo D — MESA DE REN-

DAS DE BREVES

EXATORIAS DEPENDENTES:

Gurupá, Melgaço, Portel e A-

rajás.

Grupo E — COLETORIA DE

CURRALINHO

EXATORIA DEPENDENTE:

Oficinas do Pará e Bagre.

Grupo F — COLETORIA DE

SOURÉ

EXATORIA DEPENDENTE:

Salvaterra.

Grupo G — MESA DE REN-

DAS DE ABARTEYUBA

EXATORIA DEPENDENTE:

Igarapé-Miri.

Grupo H — COLETORIA DE

CAMETA

EXATORIAS DEPENDENTES:

Limoeiro do Ajuru, Mocajuba,

Baião e Tucuruí.

Grupo I — COLETORIA DE

MARABÁ

EXATORIAS DEPENDENTES:

Jacundá, Itupiranga, São João

do Araguaia, Santana do Ara-

guaia e Conceição do Araguaia.

Grupo J — COLETORIA DE S.

SEBASTIAO DA BOA VISTA

EXATORIA DEPENDENTE:

Posto Fiscal de Cocai.

Grupo K — COLETORIA DE

MONTA DE PEDRAS

EXATORIAS DEPENDENTES:

Cachoeira do Arari e Santa

Cruz do Arari.

Grupo L — MESA DE REN-

DAS DE BRAGANÇA

EXATORIAS DEPENDENTES:

Vizeu e Augusto Correa.

Grupo M — MESA DE REN-

DAS DE CAPANEMA

EXATORIAS DEPENDENTES:

Sallaspólis, Primavera, Nova

Timbóteua e Peixe Bol.

Grupo N — COLETORIA DE

CASTANHAL

EXATORIAS DEPENDENTES:

Curuçá, Marapanim, Magalhães

Barata, Maracaná, Igarapé Açú,

São Francisco do Pará, Santa

Maria do Pará e Inhangaí.

Grupo O — COLETORIA DE

SANTA IZABEL DO PARÁ

EXATORIAS DEPENDENTES:

São Castano de Odiveias, Vigia,

Colares, Santo Antônio do Tauá

e Benevides.

1.2 — As Exatorias de Bujá-

M., São Domingos do Capim,

Agaral, Tomé Açú, Barcarena,

Ananindeua, Muana, Ourém,

Bonito, Capitão Poço, Santarém

Novo, Irituia, Chaves, São Mi-

guel do Guama, Afuá, Moju, Pa-

ragominas e Mosqueiro, permanecerão inteiramente subordinadas ao Departamento de Exatorias do Interior, cabendo aos respectivos Exatores prestar contas, recolher as quantias arrecadadas, entregar as folhas de pagamento e receber os recursos para os pagamentos a seu cargo, até o 5º dia útil de cada mês, diretamente àquele Departamento.

1.3 — As Exatorias que lideram os GRUPOS compete:

1.3.1 — Receber até o último dia útil de cada mês, toda a documentação apresentada pelas Exatorias subordinadas e bem assim o produto de suas arrecadações mensais.

1.3.2 — Proceder imediatamente a uma verificação da documentação apresentada, a fim de consultar se está completa e em condições de ser entregue ao DEI.

1.3.3 — Recolher à Agência do Banco local, no mesmo dia do recebimento, as quantias entregues pelas Exatorias subordinadas, para posterior recolhimento, nesta Capital, ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Na falta de Agência bancária, as quantias recebidas deverão ser mantidas em cofre, sob a responsabilidade do respectivo Exator.

Os depósitos deverão ser feitos preferencialmente na Agência do Banco do Estado do Pará.

1.3.4 — Restituir aos Exatores a documentação julgada incompleta ou que contiver erros para que os responsáveis providenciem a respeito.

1.3.5 — Os responsáveis pelas Exatorias que liderem os GRUPOS, deverão se deslocar para esta Capital, até o quarto dia útil de cada mês, a fim de fazer entrega ao Departamento de Exatorias do Interior de toda a documentação a seu cargo, inclusive de sua própria Exatoria, providenciando a seguir o recolhimento das quantias por si recebidas, ao Departamento de Receita.

1.3.6 — Receber no Departamento de Exatorias do Interior as quantias destinadas às Exatorias subordinadas e efetuar o pagamento às mesmas.

1.3.7 — A subordinação das Exatorias a que se refere o presente item, é apenas para os efeitos desta Portaria.

1.4 — As Exatorias subordinadas compete:

1.4.1 — Entregar à Exatoria a que estiver subordinada, até o último dia útil de cada mês, toda a documentação a seu cargo (balancete mensal de prestação de contas, com toda a documentação de receita e despesa, em ordem, guias de recolhimento, folhas de pagamento, etc).

1.4.2 — Entregar na mesma ocasião as quantias correspondentes a arrecadação em favor do Estado, no mês anterior, mediante recibo.

1.4.3 — Entregar a documentação e os valores, os Exatores

deverão regressar imediatamente às respectivas sedes onde aguardarão a informação por uma das estações de rádio da Capital, no horário noturno, sobre a data em que deverão retornar àquelas Exatorias a fim de receber as quantias destinadas a atender os pagamentos a seu cargo.

1.5 — Os Exatores que deixarem de atender o disposto nesta Portaria, acarretando em consequência, prejuízos ao serviço ou atraso no pagamento do funcionalismo estadual, serão punidos disciplinarmente.

1.6 — Fica o Secretário de Estado de Finanças autorizado a baixar as instruções que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 15343)

PORTARIA N. 738 DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n. 9396/DSP-Ref. C.30,

RESOLVE:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26.11.1935, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29.4.1966, gratificação por periculosidade, correspondente a 40% sobre os respectivos níveis de vencimento ao dr. Afonso José Vianna Netto, ocupante do cargo de Médico, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Hospital dos Servidores do Estado, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação por periculosidade será devida a partir de 17 de maio de 1966, correndo o pagamento relativo ao presente exercício pelas dotações ordinárias constantes do orçamento.

III — Para o atendimento da despesa corrente ao exercício anterior será providenciado o necessário crédito especial de acordo com o levantamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 15344)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N.º 107 DE 7 DE OUTUBRO DE 1968
 O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n.º 378, de 14.9.1951 e de acôr. do com. o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n.º 3.618 de 2.12.1946,

RESOLVE:
 Suspender por (15) dias a partir desta data, Ailton Furtado do Couto Nascimento, Aj. de Impresor por negligência, desatensão e faltas continuadas no serviço. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor Geral
 (G. — Reg. n.º 15.394)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 3011/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pítilo Marques, nesta Capital, a normalista Elisa Maria Maia Engelke, ocupante do cargo de Professor, nível 1, do Quadro Unico nomeada por Decreto Individual de 4.4.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 6878)

PORTARIA N. 3018/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida do Abade, no município de Curuçá, o servidor Maria de Jesus França Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 6882)

PORTARIA N. 3019/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada do Bairro Umarizal, no município de Curuçá, o servidor Maria Elisa da Silva Dias, ocupante do cargo de Professora, nível 1, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 6883)

bilitado nível 1, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 6891)

PORTARIA N. 3020/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto Bom Pastor, no município de Ananindeua, a normalista Cecília Fernandes, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, nível 6, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Silvio Nascimento, no município de Sta. Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 6890)

PORTARIA N. 3021/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital, a normalista Marlene Martins Pereira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, nível 6, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 6892)

PORTARIA N. 3023/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida, no município de Santarém, a normalista Maria de Lourdes Tavares Rebelo, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, nível 6, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária Caminheiros do Bem, nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 6859)

PORTARIA N. 3035/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Presidente Kennedy, no município de Castanhal, Maria da Fonseca Ferreira, ocupante do cargo de Professor habilitado, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola da Travessa do 24, Vila Caripi, no município de Igarapé Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 6857)

PORTARIA N. 3038/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira, no município de Curuçá, a regente Georgina Santos Borges, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, nível 3, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Isolada do Km. 58, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 7002)

PORTARIA N. 3039/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do Bairro da Marambaia, no município de Curuçá, Maria Nagem Silva Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Reunida Augusto Pinheiro, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 7003)

PORTARIA N. 3040/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar Joana Coeli, no município de Cametá, o servidor Raimunda Ferrares de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar João Farias de Barros no município de Sta. Cruz do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n.º 6862)

PORTARIA N. 3042/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar Pacalônica, no município de Irituia o servidor Leinete Sacramento de Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de abril de 1968.

(a) Adriano Veitoso de Castro Menezes

Secretário de Estado de Educação e Cultura em exercício
 (G. Reg. n.º 7020)

PORTARIA N. 3048/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar

Alice Carneiro, no município de Itaituba, a normalista Neuza Palma de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3ª entrância, nível 6, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 17.4.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de abril de 1968.

(a) Adriano Veloso de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Educação e Cultura em exercício

PORTARIA N. 3049/68

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, junto à Divisão Regional do município de Cametá, Antonio Dornelas Brito, ocupante do cargo de Professor de 3ª entrância nível 6, do Quadro Unico, nomeado por Decreto Individual de 17.4.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de abril de 1968.

(a) Adriano Veloso de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Educação e Cultura em exercício
(G. Reg. n. 7012)

PORTARIA N. 3050/68

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar da sede do município de Prainha, a normalista Francisca Damasceno Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 3ª entrância, nível 6, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 17.4.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de abril de 1968.

(a) Adriano Veloso de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Educação e Cultura em exercício
(G. Reg. n. 7011)

PORTARIA N. 3051/68

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Alice Carneiro, no município de Itaituba, a normalista Maria do Socorro Cabral Furtado, ocupante do cargo de Professor de 3ª entrância, nível 6, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 17.4.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de abril de 1968.

(a) Adriano Veloso de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Educação e Cultura em exercício

(G. Reg. n. 7010)

PORTARIA N. 3052/68

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Vicente Maués, no município de Abaetetuba, Ruth Célia Martins, ocupante do cargo de Professor de 3ª entrância, nível 6, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 17.4.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de abril de 1968.

(a) Adriano Veloso de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Educação e Cultura em exercício

(G. — Reg. n. 7009)

PORTARIA N. 4050/68

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Joaquim Viana, no município de Ananindeua, Guiomar Ribeiro Cruz, ocupante do cargo de Professor, nível 3 do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Mâncio Ribeiro, no município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de julho de 1968.

(a) Ary de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 12297)

PORTARIA N. 12297

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.

67, em que é interessado o Senhor Henrique Meinberg nos 15 títulos definitivos pertencentes a terceiros.

1. Autorizo a retificação dos títulos expedidos em favor de Roberto Nascimento, Cecília Roberto Nascimento, Cecília Veide Massai Marinoschi, Br-

no Navarro, Ruth Sergine Galhardi e outros, Edgar Mazzai, Américo Basile e Carúcio Barbosa da Silva.

2. Deverão ser remetidos a Consultoria Geral, os títulos expedidos em favor de Zilda Helena Novais; Pires de Campos, Sebastião Pires de Campos, Manoel de Melo Lemos Sobrinho, Maria Bernardete Ortiz Nascimento, Sérgio Ortiz Nascimento e João Filgueiras Tavares.

3. Deverão ficar retidos no Departamento de Terras e Cadastro Rural, os títulos expedidos em favor de Edmundo Gabriel de Souza e Ecaulio Alvarez.

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15330)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.

1. Autorizo a retificação do título expedido em favor de Claudion Luiz

2. Quanto ao de Luzia Silva Ribeiro, remeta-se à Consultoria Geral.

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15331)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 1714/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.

1. Indefiro o pedido de Eurico de Sá Cavalcante

2. A SAGRI para devolver os documentos e arquivar

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15332)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5187/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Durval Nolasco.

1. Autorizo a retificação do título expedido em favor de

2. Quanto ao de Luzia Silva Ribeiro, remeta-se à Consultoria Geral.

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15331)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 1714/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Eurico de Sá Cavalcante

1. Indefiro o pedido de Eurico de Sá Cavalcante

2. A SAGRI para devolver os documentos e arquivar

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15332)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Henrique Meinberg nos 15 títulos definitivos pertencentes a terceiros.

1. Autorizo a retificação dos títulos expedidos em favor de Roberto Nascimento, Cecília Roberto Nascimento, Cecília Veide Massai Marinoschi, Br-

no Navarro, Ruth Sergine Galhardi e outros, Edgar Mazzai, Américo Basile e Carúcio Barbosa da Silva.

2. Deverão ser remetidos a Consultoria Geral, os títulos expedidos em favor de Zilda Helena Novais; Pires de Campos, Sebastião Pires de Campos, Manoel de Melo Lemos Sobrinho, Maria Bernardete Ortiz Nascimento, Sérgio Ortiz Nascimento e João Filgueiras Tavares.

3. Deverão ficar retidos no Departamento de Terras e Cadastro Rural, os títulos expedidos em favor de Edmundo Gabriel de Souza e Ecaulio Alvarez.

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15330)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 1714/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Eurico de Sá Cavalcante

1. Indefiro o pedido de Eurico de Sá Cavalcante

2. A SAGRI para devolver os documentos e arquivar

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15332)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Henrique Meinberg nos 15 títulos definitivos pertencentes a terceiros.

1. Autorizo a retificação dos títulos expedidos em favor de Roberto Nascimento, Cecília Roberto Nascimento, Cecília Veide Massai Marinoschi, Br-

no Navarro, Ruth Sergine Galhardi e outros, Edgar Mazzai, Américo Basile e Carúcio Barbosa da Silva.

2. Deverão ser remetidos a Consultoria Geral, os títulos expedidos em favor de Zilda Helena Novais; Pires de Campos, Sebastião Pires de Campos, Manoel de Melo Lemos Sobrinho, Maria Bernardete Ortiz Nascimento, Sérgio Ortiz Nascimento e João Filgueiras Tavares.

3. Deverão ficar retidos no Departamento de Terras e Cadastro Rural, os títulos expedidos em favor de Edmundo Gabriel de Souza e Ecaulio Alvarez.

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15330)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 1714/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Eurico de Sá Cavalcante

1. Indefiro o pedido de Eurico de Sá Cavalcante

2. A SAGRI para devolver os documentos e arquivar

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15332)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Henrique Meinberg nos 15 títulos definitivos pertencentes a terceiros.

1. Autorizo a retificação dos títulos expedidos em favor de Roberto Nascimento, Cecília Roberto Nascimento, Cecília Veide Massai Marinoschi, Br-

no Navarro, Ruth Sergine Galhardi e outros, Edgar Mazzai, Américo Basile e Carúcio Barbosa da Silva.

2. Deverão ser remetidos a Consultoria Geral, os títulos expedidos em favor de Zilda Helena Novais; Pires de Campos, Sebastião Pires de Campos, Manoel de Melo Lemos Sobrinho, Maria Bernardete Ortiz Nascimento, Sérgio Ortiz Nascimento e João Filgueiras Tavares.

3. Deverão ficar retidos no Departamento de Terras e Cadastro Rural, os títulos expedidos em favor de Edmundo Gabriel de Souza e Ecaulio Alvarez.

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67, em que é interessado o Senhor Pedro Pereira Bonfim.

1. Autorizo a retificação

2. Remeta-se o título de n. 37 de João Brostel Filho à Consultoria Geral.

3. A SAGRI, para os devidos fins.

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 15332)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 1714/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67, em que é interessado o Senhor Eurico de Sá Cavalcante

1. Indefiro o pedido de Eurico de Sá Cavalcante

2. A SAGRI para devolver os documentos e arquivar

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15332)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Henrique Meinberg nos 15 títulos definitivos pertencentes a terceiros.

1. Autorizo a retificação dos títulos expedidos em favor de Roberto Nascimento, Cecília Roberto Nascimento, Cecília Veide Massai Marinoschi, Br-

no Navarro, Ruth Sergine Galhardi e outros, Edgar Mazzai, Américo Basile e Carúcio Barbosa da Silva.

2. Deverão ser remetidos a Consultoria Geral, os títulos expedidos em favor de Zilda Helena Novais; Pires de Campos, Sebastião Pires de Campos, Manoel de Melo Lemos Sobrinho, Maria Bernardete Ortiz Nascimento, Sérgio Ortiz Nascimento e João Filgueiras Tavares.

3. Deverão ficar retidos no Departamento de Terras e Cadastro Rural, os títulos expedidos em favor de Edmundo Gabriel de Souza e Ecaulio Alvarez.

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15330)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 1714/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Eurico de Sá Cavalcante

1. Indefiro o pedido de Eurico de Sá Cavalcante

2. A SAGRI para devolver os documentos e arquivar

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15332)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Henrique Meinberg nos 15 títulos definitivos pertencentes a terceiros.

1. Autorizo a retificação dos títulos expedidos em favor de Roberto Nascimento, Cecília Roberto Nascimento, Cecília Veide Massai Marinoschi, Br-

no Navarro, Ruth Sergine Galhardi e outros, Edgar Mazzai, Américo Basile e Carúcio Barbosa da Silva.

2. Deverão ser remetidos a Consultoria Geral, os títulos expedidos em favor de Zilda Helena Novais; Pires de Campos, Sebastião Pires de Campos, Manoel de Melo Lemos Sobrinho, Maria Bernardete Ortiz Nascimento, Sérgio Ortiz Nascimento e João Filgueiras Tavares.

3. Deverão ficar retidos no Departamento de Terras e Cadastro Rural, os títulos expedidos em favor de Edmundo Gabriel de Souza e Ecaulio Alvarez.

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15330)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 1714/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Eurico de Sá Cavalcante

1. Indefiro o pedido de Eurico de Sá Cavalcante

2. A SAGRI para devolver os documentos e arquivar

Belém, 2 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 15332)

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo n. 5145/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Henrique Meinberg nos 15 títulos definitivos pertencentes a terceiros.

1. Autorizo a retificação dos títulos expedidos em favor de Roberto Nascimento, Cecília Roberto Nascimento, Cecília Veide Massai Marinoschi, Br-

no Navarro, Ruth Sergine Galhardi e outros, Edgar Mazzai, Américo Basile e Carúcio Barbosa da Silva.

2. Deverão ser remetidos a Consultoria Geral, os títulos expedidos em favor de Zilda Helena Novais; Pires de Campos, Sebastião Pires de Campos, Manoel de Melo Lemos Sobrinho, Maria Bernardete Ortiz Nascimento, Sérgio Ortiz Nascimento e João Filgueiras Tavares.

3. Deverão ficar retidos no Departamento de Terras e Cadastro Rural, os títulos expedidos em favor de Edmundo Gabriel de Souza e Ecaulio Alvarez.

MINISTERIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 289/CTAP, DE 21 DE
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando a Resolução n. 55, de 20 de agosto de 1968 e

Considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

Considerando o constante do Processo número 03313/68

CTAP.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias aos servidores: Heliodoro dos Santos Arruda, Advogado, ocupante do cargo de Chefe da Assistência Jurídica e Antonio Carlos Brandão de Oliveira, Chefe do Setor do Pessoal, lotados e com efetiva exercício na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 22,76 (trinta e dois cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 98,28 (noventa e oito

centavos), para o primeiro e NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo neste Estado, num total de NCr\$ 84,24 (oitenta e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), para o segundo, em virtude de seus deslocamentos até o 1º Distrito Rodoviário, com a finalidade de apurar fatos relativos à denúncia feita à Direção do Órgão, correspondente ao período de 27.08 a 29.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nóbrega Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 300/CTAP DE 04 DE
SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante da

Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968,

Considerando o constante do Processo número 03313/68

CTAP.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias aos servidores: Heliodoro dos Santos Arruda, Advogado, ocupante do cargo de Chefe da Assistência Jurídica e Antonio Carlos Brandão de Oliveira, Chefe do Setor do Pessoal, lotados e com efetiva exercício na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 22,76 (trinta e dois cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 98,28 (noventa e oito

centavos), para o primeiro e NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo neste Estado, num total de NCr\$ 84,24 (oitenta e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), para o segundo, em virt

Processo número 03461/68 CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 9 (nove) diárias ao servidor Raimundo Arlindo de Menezes, ocupante do emprego de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 210,60 (duzentos e dez cruzeiros novos e sessenta centavos), a fim de conduzir engenheiros no trecho Imperatriz-Belém-Imperatriz, no período de 7 a 12.07, e de 17 a 19.07.68.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 307/CTAP, DE 05 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03471/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Nonato Lopes, ocupante do emprego Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), em virtude de estar viajando no trecho Imperatriz-Belém-Imperatriz a objeto de serviço, no período de 02. a 11.09.68.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 308/CTAP, DE 09 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do

Processo número 03459/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Martins, Topógrafo lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), com a finalidade de fazer os serviços topográficos de campo do projeto DENDE-SUDAM, no período de 27.08 a 05.09.68.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 309/CTAP, DE 09 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03404/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Jurandir Lima Macambira, ocupante do cargo de Engenheiro Fiscal do 1o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), a fim de proceder estudos geotécnicos no trecho Santa Maria/Paragominas (Pa), correspondente ao período de 11.07 a 20.07.68.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 310/CTAP, DE 10 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03547/68-CTAP e

Considerando os termos da

Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Determinar que se proceda o pagamento de 15 (quinze) diárias ao engenheiro Elmir Nobre Saady, Coordenador da C.T.A. Pará, desta Comissão Especial, correspondente ao período de 12.09 a 26.09.68, no qual permanecerá em Brasília, a fim de tratar do assunto de exclusivo interesse do Orgão;

2. Arbitrar o pagamento de 15 (quinze) diárias, à base de 30% sobre o salário-mínimo vigente em Brasília, para fazer face às despesas de manutenção sendo o valor unitário de NCr\$ 37,44 (trinta e sete cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), num total de NCr\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um cruzeiros novos e sessenta centavos), acrescidas de mais 10 (dez) diárias, na base de 20% também do salário-mínimo naquele Estado, tudo na forma do item XIV, § 1o. da Resolução número 014/68, de 20.02.68, sendo o valor unitário de NCr\$ 24,96 (vinte e quatro cruzeiros novos e noventa e seis centavos), num total de NCr\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos), totalizando a importância de NCr\$ 811,20 (oitocentos e onze cruzeiros novos e vinte centavos).

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

(a) Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 311/CTAP, DE 10 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03546/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Determinar que se proceda o pagamento de 15 (quinze) diárias ao engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico da C.T.A. Pará, desta Comissão Especial, correspondente ao período de 12.09 a 26.09.68, no qual permanecerá em Brasília, a fim de tratar de assuntos de exclusivo interesse do Orgão;

2. Arbitrar o pagamento de 15 (quinze) diárias, à base de 30% sobre o salário-mínimo vigente em Brasília para fazer face às despesas de manutenção sendo o valor unitário de NCr\$ 37,44 (trinta e sete cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), num total de NCr\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um cruzeiros novos e sessenta centavos), acrescidas de mais 10 (dez) diárias, na base de 20% também do salário-mínimo naquele Estado, tudo na forma do item XIV, § 1o. da Resolução número 014/68, de 20.02.68, sendo o valor unitário de NCr\$ 24,96 (vinte e quatro cruzeiros novos e noventa e seis centavos), num total de NCr\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos), totalizando a importância de NCr\$ 811,20 (oitocentos e onze cruzeiros novos e vinte centavos).

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

(a) Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68)

sessenta e um cruzeiros novos e sessenta centavos), acrescidas de mais 10 (dez) diárias, na base de 20% também do salário-mínimo naquele Estado, tudo na forma do item XIV, § 1o. da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968, sendo o valor unitário de NCr\$ 24,96 (vinte e quatro cruzeiros novos e noventa e seis centavos), num total de NCr\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos), totalizando a importância de NCr\$ 811,20 (oitocentos e onze cruzeiros novos e vinte centavos).

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 312/CTAP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03559/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Antonio Rodrigues de Souza, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), em virtude de haver sido designado para se deslocar da Sede do Distrito para Belém e vice-versa, conduzindo materiais, no período de 02.08 a 07.08.68.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 313/CTAP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03547/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor

Edmilson Moreira Veras, Engenheiro Fiscal, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), em virtude de haver efetuado estudos geotécnicos no trecho Santa Maria/Itinga no período de 13.08 a 24.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nebra Sandy
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2803 - Dia - 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM SETEMBRO DE 1968
N. 314/CTAP, DE 11 DE

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03574/68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Rui Manoel Ariando de Menezes, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos) em virtude de haver se deslocado de sua unidade de campo, até esta cidade a objeto de serviço, no período de 01 a 05 e 24 a 28.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nebra Sandy
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2803 - Dia - 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 315/CTAP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03574/68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao servidor José Ivo de Seixas Bona, Engenheiro Fiscal, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), em virtude de haver efetuado serviços de fiscalização no trecho Sta. Maria/Itinga, no período de 15 a 19.08 e 21 a 24.08.68.

fe da 1ª Residência, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 252,72 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos), em virtude de haver provido serviços de fiscalização no trecho Sta. Maria/Itinga, no período de 15 a 19.08 e 21 a 24.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Octacílio Rodrigues de Assumpção
Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 2803 - Dia - 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 316/CTAP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03574/68-CTAP e considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Nadir Leite da Rocha, Engenheiro, com o Encargo de Assessor Distrital, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), em virtude de verificação efetuada nos serviços de administração direta no trecho Sta. Maria/Itinga, no período de 02 a 13.08 e 21 a 25.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Octacílio Rodrigues de Assumpção
Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 2803 - Dia - 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 317/CTAP, DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03574/68-CTAP e considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Lourival Rodrigues Bandeira, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,38 (onze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 83,16 (oitenta e três cruzeiros novos e dezesseis centavos), a fim de conduzir o eng. Francisco José Arruda Barata, ao trecho Imperatriz/Estreito (MA), nos períodos de 12.08 a 16.08.68 e 21.08 a 22.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Octacílio Rodrigues de Assumpção
Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 2803 - Dia - 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 318/CTAP, DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03574/68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao servidor Ricardo Diedrichs, ocupante do cargo de Condutor de Viatura com lotação e efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 139,08 (cento e trinta e seis cruzeiros novos e oito centavos), para conduzir o eng. Ruy de Chagas Nazareth, ao trecho Imperatriz/Estreito (MA), nos períodos de 10 a 12.08.68, 15 a 18.08.68 e 20 a 21.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Octacílio Rodrigues de Assumpção
Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 2803 - Dia - 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 319/CTAP, DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03574/68-CTAP e considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, Condutor de Viatura, com lotação e efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento da Sede do Distrito para Belém e vice-versa, conduzindo engenheiros de baixada, nos períodos de 09 a 13.08.68 e 23 a 27.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Octacílio Rodrigues de Assumpção
Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 2803 - Dia - 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 320/CTAP, DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03574/68-CTAP e considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Euzébio Alves de Oliveira, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos e quatro centavos), a fim de conduzir o eng. Wladimir da Silva Miranda, ao trecho Santa Maria/Itinga (Pa) correspondente ao período de 14 a 23.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Octacílio Rodrigues de Assumpção
Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 2803 - Dia - 8.10.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 321/CTAP, DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03574/68-CTAP e considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Antonio da Rocha Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 quatorze cruzeiros novos e quatro centavos, equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para conduzir o eng. Nadir Leite da Fonseca, Assessor Distrital, ao trecho Santa Maria/Itinga (Pa), nos períodos de 09 a 13.08.68 e 21 a 25.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Octacílio Rodrigues de Assumpção

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 322/CTAP. DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-

DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011 de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03563/68 CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Evandro Pamplona, Engenheiro, com o Encargo de Chefe da 2a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), em virtude de haver fiscalizado serviços de administração direta e os da variante de Paragominas, no período de 13.08. a 20.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Octacílio Rodrigues de Assumpção

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 2803 — Dia — 8.10.68).

e com a emissão de mais dez mil ações no valor nominal de um cruzeiro novo cada. As dez mil ações desta nova emissão, serão subscritas pelos atuais acionistas, valendo o critério da divisão proporcional entre os acionistas. Belém, 2 de junho de 1968. — aa) José dos Santos Ferrito — Presidente — Sebastião Ribeiro Lima, Pedro Soares do Nascimento e Moacir Alfredo Mendes Pinheiro, Diretores — Parecer do Conselho Fiscal — Aos 4 dias do mês de junho de 1968, na Sede Social da Empresa, à Rua 28 de setembro número 593, reuniu-se o Conselho Fiscal de Panificadores Reunidos S. A para apreciar a Proposta da Diretoria à Assembleia Geral, sugerindo o aumento de Capital Social para cinquenta mil cruzeiros novos, com o aproveitamento do Fundo de Reserva Especial e dos Saldos do Fundo de Correção Monetária e mais a emissão de dez mil ações no valor nominal de um cruzeiro novo cada. Verificada definitivamente a finalidade da Proposta, este Conselho é de parecer favorável ao aumento e aconselha a digna Assembleia Geral que do mesmo modo se manifeste. Belém, 4 de junho de 1968. — aa) José de Pinho Teixeira de Souza, Hernani Dias Cruz e Manoel A. Pinho. — Terminada a leitura o Sr. Presidente pôs em discussão as peças que acabaram de ser lidas e em seguida submeteu a aprovação, o que foi feito por unanimidade. O Sr. Presidente informou ao plenário que dentro de 30 dias, nova convocação deveria ser feita, desta vez para homologação do aumento correspondente a emissão das dez mil ações, uma vez que o aumento oriundo das reservas de acordo com a proposta acabava de ser em definitivo aprovado. Foi fruído a palavra e como ninguém se manifestasse, a sessão foi suspensa pelo espaço necessário para a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Sala de Sessões, 5 de julho de 1968. aa) Manoel Cardoso, Fernando da Silva Santos — José Carvalho.

Confere com o original.

SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA

Dir. Secretário

CARTÓRIO DINT

Reconheço a firma de: Sebastião Ribeiro Lima

Belém, 7 de outubro de 1968

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias, Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S. A. NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de

uma cruzeta nova

Belém, 3 de agosto de 1968.

(a) Negligência

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia doze de agosto de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 16.182/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso: Tomou na ordem de arquivamento o n. 2238/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeira Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 2895 — Dia — 8.10.68).

FABRICA AMAZONIA.

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

"PAMASA"

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Rua Eloy Simões, 350, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 24 da Declaração n. 2.827, de 29 de setembro de 1948.

Obidos (Pa), 15 de setembro de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 2805 — Dias 6, 8 e 10/10/68).

CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZONIA

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente edital ficam convidados os senhores acionistas da Ciama-Cia. de Produtos da Amazônia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua Santo Antonio n. 432, Edifício Antonio Velho, sala 716, no dia 12 de outubro de 1968 às 10 (dez) horas da manhã, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos;

b) Aumento do Capital;

c) Composição da Diretoria;

d) O que ocorrer.

Belém, 2 de outubro de 1968

(a) ANTONIO SANTOS CRUZ

— Presidente —

(Reg. n. 2779 — Dias 3, 5 e 9/10/68).

SOBRAL, IRMÃOS S/A

(SISA)

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de outubro de 1968, às 17 horas, na sede social à Av. Cláudio Santos n. 40, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos da Sociedade.

b) O que ocorrer.

Belém, 30 de setembro de 1968

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2751 — Dia — 1, 5 e 8/10/68)

ANUNCIOS

PANIFICADORES REUNIDOS S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de julho de 1968.

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na Sede Social desta Empresa, sito à Rua vinte e oito de setembro número quinhentos e noventa e três reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas, nos termos do Edital de convocação publicado em O DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 5, 6 e 7 de junho e nos dias 5 de junho e 2 de julho na "Folha do Norte". Pontualmente às vinte horas o Sr. José dos Santos Ferrito, presidente da Diretoria, verificou pelo livro de presenças a existência de número legal para que a Assembleia funcionasse. Assim, convocou o Sr. Manoel Cardoso para presidir os trabalhos. Tomando a direção aos trabalhos o Sr. Manoel Cardoso, convidou para compor a mesa os Senhores Fernando da Silva Santos e José Carvalho, como primeiro e segundo secretários respectivamente. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente mandou proceder a leitura do Edital de convocação que estava assim redigido: Panificadores Reunidos S. A. (PAUSA) — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Pani-

ficadores Reunidos S. A. (PAUSA) — para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 20,00 horas do dia 5 de julho próximo, em sua Sede Social à Rua 28 de setembro 593 para deliberarem sobre seguinte: — a) Aprovação da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social da Empresa, aproveitando o Fundo de Correção Monetária, as Reservas Estatutárias e com a emissão de dez mil ações no valor nominal de um cruzeiro novo cada, o que ocorrer. Belém, 2 de junho de 1968. a) José dos Santos Ferrito — Presidente. — Terminada a leitura o Sr. Presidente informou ao plenário que se encontrava sobre a mesa a proposta da Diretoria assim como o Parecer do Conselho Fiscal, objetos da Convocação desta reunião, os quais foram lidos para o presentes e estavam sendo decididos: Proposta da Diretoria — Senhores acionistas — Como é do conhecimento de todos, os números do Balanço da Empresa no último exercício, apresentaram um saldo de Correção Monetária e Reservas Estatutárias no valor de vinte e sete mil cruzeiros novos em valores redondos. Assim, a Diretoria verificou e decidiu submeter a apreciação da digna Assembleia, o aumento do Capital Social para cinquenta mil cruzeiros novos aproveitando vinte mil cruzeiros novos das referidas Reser-

vas e com a emissão de mais dez mil ações no valor nominal de um cruzeiro novo cada. As dez mil ações desta nova emissão, serão subscritas pelos atuais acionistas, valendo o critério da divisão proporcional entre os acionistas. Belém, 2 de junho de 1968. — aa) José dos Santos Ferrito — Presidente — Sebastião Ribeiro Lima, Pedro Soares do Nascimento e Moacir Alfredo Mendes Pinheiro, Diretores — Parecer do Conselho Fiscal — Aos 4 dias do mês de junho de 1968, na Sede Social da Empresa, à Rua 28 de setembro número 593, reuniu-se o Conselho Fiscal de Panificadores Reunidos S. A para apreciar a Proposta da Diretoria à Assembleia Geral, sugerindo o aumento de Capital Social para cinquenta mil cruzeiros novos, com o aproveitamento do Fundo de Reserva Especial e dos Saldos do Fundo de Correção Monetária e mais a emissão de dez mil ações no valor nominal de um cruzeiro novo cada. Verificada definitivamente a finalidade da Proposta, este Conselho é de parecer favorável ao aumento e aconselha a digna Assembleia Geral que do mesmo modo se manifeste. Belém, 4 de junho de 1968. — aa) José de Pinho Teixeira de Souza, Hernani Dias Cruz e Manoel A. Pinho. — Terminada a leitura o Sr. Presidente pôs em discussão as peças que acabaram de ser lidas e em seguida submeteu a aprovação, o que foi feito por unanimidade. O Sr. Presidente informou ao plenário que dentro de 30 dias, nova convocação deveria ser feita, desta vez para homologação do aumento correspondente a emissão das dez mil ações, uma vez que o aumento oriundo das reservas de acordo com a proposta acabava de ser em definitivo aprovado. Foi fruído a palavra e como ninguém se manifestasse, a sessão foi suspensa pelo espaço necessário para a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Sala de Sessões, 5 de julho de 1968. aa) Manoel Cardoso, Fernando da Silva Santos — José Carvalho.

Confere com o original.

SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA

Dir. Secretário

CARTÓRIO DINT

Reconheço a firma de: Sebastião Ribeiro Lima

Belém, 7 de outubro de 1968

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias, Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S. A. NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de

uma cruzeta nova

MINISTERIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZONIA S.A.
Praça Visconde do Rio Branco n.º 90

* BALANCETE GERAL — (Em 05 de setembro de 1968)

A T I V O		P A S S I V O	
Disponível	25.095.567,86	Não Exigível	
Realizável		Capital	
Empréstimos		De Domiciliados no País ...	90.000,00
A Produção	217.778.869,61	De Domiciliados no Exterior	150.000,00
Ao Comércio	98.803.936,65	Aumento de Capital	15.688.748,29
A Atividades não Especificadas	20.535.795,40	Reservas e Fundos	40.146.525,66
A Entidades Públicas	676.000,00		55.985.273,95
	337.794.601,66	Exigível	
Outros Créditos		Depósitos	
Banco Central — Recolhidas		A Vista e a Curto Prazo	47.695.723,99
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber	12.178.896,87	Do Público	73.705.120,14
Correspondentes no País	1.798.525,59	De Entidades Públicas	121.400.844,13
Outras Contas	558.985,32	A Médio Prazo	
Departamentos no País	24.205.998,12	Do Público	
	461.579.954,60	A Prazo Fixo	167.435.531,85
Valores e Bens		Outras Exigibilidades	
Títulos à Ordem do Banco Central	651.272,64	Cobrança Efetuada em Trânsito	131.695,87
Outros Valores	334.216,74	Ordens de Pagamento	40.755.402,55
	985.489,38	Correspondentes no País	13.309.747,14
Bens		Departamentos no País	405.106.412,66
Imobilizado		Outras Contas	8.875.422,85
Imóveis de Uso, Reavaliação de Imóveis em Construção	33.080,46	Obrigações (Especiais)	
Móveis e Utensílios e Almo-xarifado	7.656.118,88	Recebimento p/c do Tesouro Nacional	79.929,17
	3.951.787,54	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	24.061.090,87
Resultado Pendente		Depósitos Obrigatórios-FGTS	131.995,91
Contas de Compensação	8.166.220,96	Obrigações p/Refinanciamento e Regresses Oficiais	4.552.053,65
	404.469.899,93	Outras Contas	8.444.960,80
	11.607.906,42	Resultado Pendente	37.270.030,40
		Contas de Compensação	33.734.365,84
			404.469.899,93
			NCr\$ 1.288.474.627,17

Belém (Pa), 05 de Setembro de 1968.

(aa) FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA — Presidente
ANTONIO MOISÉS NADAF
JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES
JOÃO RODRIGUES LEAL
OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO

JOAO MOUSINHO COELHO — Contador CRC-Pa. Reg. n. 0368 — Chefe do Departamento de Contabilidade

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." n. 21.380 de 5.10.68 (Ext. Reg. m. 2793 — Dia — 8.10.68)

ERRATA

Na publicação da COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S.A. — Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de Setembro de 1968, inserida no "D. O." n. 21.377, de 2.10.68, deixou de fazer parte da mesma, o Cartório, o Banco e a Junta Comercial. Faça-se a correção:

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Guilherme João Carvalho de Farias.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 03 de outubro de 1968.

a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

NCr\$ 36,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 03 de outubro de 1968.

a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de Outubro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 4 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 12.005 [12.007 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2749/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém em 04 de outubro de 1968.

O Diretor OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Reg. n. 2810 — Dia 8.10.68)

FERROTÉCNICO, S. A. ENGENHARIA E COMÉRCIO EM ORGANIZAÇÃO

LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA, na qualidade de fundador da FERROTÉCNICO, S. A. ENGENHARIA E COMÉRCIO, convoca os senhores subscritores do Capital Social para se reunirem no dia 15 do corrente, às 8 horas, no prédio sito à Av. Gov. José Malcher n. 297, a fim de em assembléia, deliberarem sobre a constituição da sociedade e aprovação dos estatutos sociais.

Belém, 4 de outubro de 1968.

a) Eng. LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA

Fundador

(Ext. — Reg. n. 2786 — Dias 5, 8 e 9.10.68)

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar em nossa sede Social, à Praça J. Dias Paes, n. 6 bairro da Sacramenta, nesta cidade, no dia 14 (quatorze) de outubro corrente às 15 (quinze) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Reformar o Artigo 4o. e seus §§ e

c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 3 de outubro de 1968.

a) CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2794 — Dias 5, 8 e 9.10.68)

INDÚSTRIAS NOVA AMERICANA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA)

Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação. —

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 22 de outubro de 1968, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490 — 8o. andar — Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social autorizado;

b) Alteração dos estatutos;

c) Aumento de capital com incorporação de reservas;

d) o que ocorrer.

Belém, 4 de outubro de 1968

a) Áttila Alves Ebianno

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 2799 — Dias 5, 8 e 9.10.68)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ESTADUAIS

PORTARIA N.º 3

O Presidente do Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais do Pará, no uso de suas atribuições e:

Considerando que os empréstimos concedidos por este Instituto, tem sido com base na renda oriunda das contribuições obrigatórias e algumas facultativas, o que significa dizer que as propostas de empréstimos, sempre ultrapassam o total do recolhimento mensal;

Considerando que a reversão dos empréstimos anteriormente concedidos e recolhidos ao Instituto, depois do competente desconto em folha cujas importâncias também são recolhidas mensalmente, na mesma oportunidade em que se recebe as contribuições mensais obrigatórias;

sais obrigatórias;

Considerando que, sendo assim os empréstimos deferidos, não poderão ser atendidos, não é pago, depois do recolhimento pela Tesouraria, a este Instituto, dessas contribuições e reversões;

Considerando ainda que, depois de recebidas essas contribuições, a lei nos obriga recolhê-las ao Banco do Estado do Pará S.A., vinte e quatro horas após seu recebimento:

RESOLVE:

Art. Único — Os empréstimos deferidos na ordem de entrada dos pedidos, na forma da Portaria n. 2, de 1.º de agosto de 1968, só serão pagos, quarenta e oito (48) horas após o recolhimento da receita mensal, ao Banco do Estado do Pará S.A.

Publique-se, cumpra-se, dê-se ciência e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Deputados, 30 de Setembro de 1968.

JOÃO REIS

— Presidente —

(G. — Reg. n. 15014)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Luiz Martins de Aragão e Maria Rita Assunção Rodrigues Lima, e no Quadro de Advogados, os Bacharéis em Direito Emanuel Simões Rodrigues Filho, Violante Maria Pamplona Moreira e José Eduardo Soares de Melo, este em caráter suplementar, todos brasileiros.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 3 de outubro de 1968.

as) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário

(T. n. 14263 — Reg. n. 2801 — Dias 5, 8, 9, 10 e 11/10/68)

ADMINISTRATIVOS

MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO

Claudomiro Belém de Nazaré, engenheiro agrônomo legalmente habilitado.

Faz público pelo presente edital, que havendo a Exma. Sua. dona Marina Tannus Elias Salame na qualidade de herdeira do sr. José Elias, lhe é requerido a medição e demarcação de uma sorte de terras, situada no Município de Benevides, Comarca de Santa Izabel do Pará, apresentando petição inicial e escritura pública passada no Cartório de Registro Civil da Vila de Benfica, adquirida de Marcelino Ferreira Gonçalves e de seus filhos, registrada no livro 4, as fls., 32 V. o terreno total mede um quarto de legua de frente e uma legua de fundos, daí a requerente tem direito a quinta parte e limita-se pela frente com o rio Paricatuba correndo o rio acima à mão Esquerda principiando da boca do Igarapé Cemitério, até o Igarapé denominado do Crispiano de tal. Fica marcado o dia vinte e dois (22) de Outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às dez (10) horas para ter início o mencionado serviço, com uma audiência especial na residência da demarcante.

Convido todos os confinantes e mais pessoas interessadas, a comparecerem, assistirem, acompanharem; bem assim, reclamar em o que for a bem dos seus respectivos direitos. E para que não se alegue ignorância vai este ser afixado por cópia à porta da Coletoria Estadual de Benevides, na casa da demarcante, nos lugares públicos do Mu-

nicipio e publicado no Diário Oficial do Estado.

Belém, 2 de Outubro de 1968
Claudomiro Belém de Nazaré
Eng.º Agrônomo

(T. n. 14264 — Reg. n. 2804 — Dia 8.10.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, notifico, pelo presente Edital, Rubinete Chagas Nazaré, ocupante do cargo de "Agrimensor", do Quadro Único, com lotação no Departamento de Terras e Colonização, da Secretaria de Estado de Agricultura, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

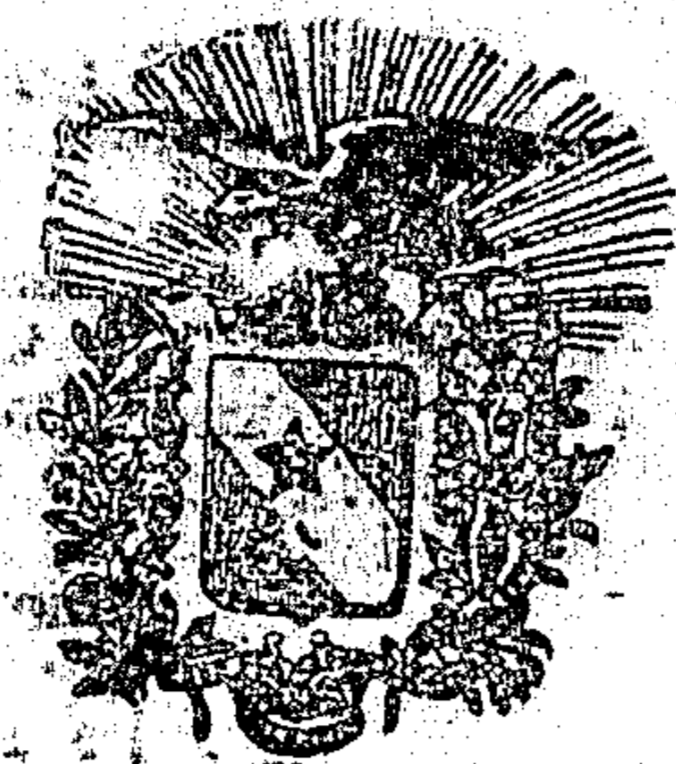
Seção do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Agricultura, em 27 de setembro de 1968.

ALPHA DE SOUZA

Chefe da Seção do Pessoal Visto:

José Maria Braga Amorim
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 14.661 — Dias 4, 8 e 11.10.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1968

Num. 5.855

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 455
Apelação Cível da Capital
Apelante — Carlos Adalberto Chady
Apelada — Venina Martins Valério.
Relator — Desembargador Antônio Koury

I — Nulidade da citação e penhora. Preliminar repelida. II — A nota Promissória quando revestida de todos os requisitos legais é documento hábil para instruir a inicial em ação Executiva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que é apelante Carlos Adalberto Chady e apelada, Venina Martins Valério:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em 2a. Câmara Cível e por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. 50 como parte integrante deste, desprezada a preliminar suscitada, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Preliminar — Nulidade da citação e penhora feitas por pessoa inabilitada.

A preliminar, sugerida no apelo não se encontra reconhecível nos autos. A simples alegação de que o Sr. Guilherme dos Santos não é oficial de justiça, não autoriza o seu acolhimento. Ademais, saliente-se que, a despeito do afirmado pelo apelante, o referido cidadão exerceu, no Fórum de Belém, realmente, as funções de Oficial de Justiça, daí porque era de ser rejeitada a preliminar levantada.

Mérito:

Preende o apelante, a reforma da decisão que na primeira instância o condenou a pagar à apelada, a quantia de dez mil e cem cruzeiros novos (Cr\$ 10.100,00), valor das promissórias de fls. 3 e 4, da sua emissão, mais custas, juros de mora e honorários do patrono da Autora, ora apelada.

A linha de conduta adotada na contestação pelo apelante foi completamente despreza-

da no recurso interposto.

No apelo, abandonando a tese que sustentara, da falsidade das Notas Promissórias ajuizadas, argumentada que os títulos apresentados pela autora, não autorizavam a via executiva. Assim, a inicial não teria sido instruída com documentos indispensáveis à sua propositura.

O raciocínio do apelante é impossível de ser seguido.

Os documentos que instruíram a inicial, Notas Promissórias de fls. 3 e 4, estão formalmente perfeitos; deles constam todos os requisitos indispensáveis à sua validade, e que lhes fornece autonomia cambial.

Como a cambial, a nota promissória formalmente perfeita, autoriza a via executiva para a sua cobrança. A apelação, nos moldes em que foi articulada se afieira como expediente meramente protelatório.

Destarte, era de ser negado provimento ao recurso, para confirmar a decisão apelada, com o esclarecimento de que a condenação a honorários, na base de quinze por cento (15%), deve ser calculado sobre o valor da causa.

Belém, 26 de setembro de 1968.

(aa) EDUARDO MENDES PATRIARCA, Presidente — ANTONIO KOURY, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de outubro de 1968.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

ACÓRDÃO N. 456

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde em Prorrogação de Marapanim

Requerente: — Antônio Maria Araújo de Macedo, Pretor de Marapanim.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

EMENTA: — Concede trinta (30) dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, ao bacharel Antônio Maria

Araújo de Macedo.

Vistos, etc.

Antônio Maria Araújo de Macedo, pretor de Marapanim, requer trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

O pedido veio instruído com atestado médico, firmado pelo Dr. Rui Romariz, segundo o qual o requerente necessita de mais de trinta (30) dias para sua completa recuperação. In forma a Secretaria que o petiçãoário se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde, que terminou a 15 de corrente.

Considerando que o atestado atestado, com a assinatura devidamente autenticado por tabelião (Cartório Condura), comprova a necessidade de se conceder ao requerente mais trinta (30) dias para sua completa recuperação.

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em deferir a Licença requerida.

Belém, 24 de julho de 1968.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de outubro de 1968.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

ACÓRDÃO N. 457

Apelação Cível "ex-offício" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível.

Apelados: — Antônio Corrêa da Silva e Ubaldina Scardine da Silva.

Relator: — Desembargador Oswaldo Pofucan Tavares.

Nula é a sentença que não contem o relatório. Mesmo em processo de desquite amigável impõe-se o preenchimento das condições exigidas pelo artigo 280 do Código de Processo Civil. Apelação provida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital,

em que são partes, como apelante: o dr. Juiz de Direito da 8a. Vara, e apelados: Antônio Corrêa da Silva e Ubaldina Scardine da Silva.

Os ora apelados, Antônio Corrêa da Silva e Ubaldina Scardine da Silva, casados há mais de dois anos, requereram o seu desquite por mútuo consentimento ao dr. Juiz de Direito da 8a. Vara que, pela sentença de fls. 8 homologou o pedido, recorrendo do ofício. Nesta Instância, o Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado opinou, preliminarmente, pela nulidade da sentença, por inobservância do artigo 280 do Código de Processo Civil; e no mérito, pelo improvimento do apelo.

Não há negar, a sentença apelada incidu em nulidade porque não apresenta, — relatório, condição exigida pelo dispositivo de lei invocado pelo Ilustre Desembargador Procurador Geral do Estado. Não basta para sua validade a simples menção dos nomes das partes, mas necessário também que dela conste o conteúdo, mesmo sucinto, da inicial e de acordo firmado pelos desquitados, o processamento do pedido com a tramitação indicada em lei. Sem que preencha estes requisitos, impossível subsistir a decisão de fls. homologatória do desquite.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime em dar provimento à apelação para anular a sentença de fls. 8, mandando que o dr. Juiz "a quo" faça autos em forma regular.

Custas de lei.

Belém, 9 de agosto de 1968.

(aa) Eduardo Mendes Patriarca, Presidente; Oswaldo Pofucan Tavares, Relator; Ophir José Novaes Coutinho, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de outubro de 1968.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. Reg. n 15.395)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA

JUIZ FEDERAL
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA
Boletim da Justiça Federal n. 184 (Continuação)

Crime de Contrabando ou Descaminho

Processo n. 1171
Autor: A. Justiça Pública
Réus: Eugene Ralph Robertson e outros

Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal

Mandado de Segurança
Processo n. 956

Impetrante: Carlos Moraes de Albuquerque (adv. Heraldo da Costa Paredes)

Impetrado: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: Preparados, conclusos. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança
Processo n. 935

Impetrante: SABIM — S/A Brasileira de Indústria Madeireira (adv. Omar Afonso de Almeida)

Impetrado: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Nego a segurança requerida em favor de SABIM — Sociedade Anônima

reíra. Belém, Pará, 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Vistoria Ad Perpetuam rei Memoriam
Processo n. 1098

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.) (adv. Julio Alencar)

Réu: Joaquim da Costa Me-

Despacho: A conta. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Autor: Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) (adv. Ricardo Borges Filho)

Réu: Gonçalves Comércio e Indústria S/A (GONCISA)

Despacho: A distribuição. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 381

Exequente: A União Federal (adv. Paulo Meira)

Executado: M. H. Silva Bezerra

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal

Processo n. 1011

Exequente: A União Federal
Executado: Dionísio Bento Pereira Filho

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 5 verso, de-se ciência a exequente. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 1074

Exequente: A União Federal
Executado: Sílvia Bueta Neves

Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 1088

Exequente: A União Federal
Executado: Celestino Pereira da Rocha

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 5. Ao cálculo e à conta. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 1107

Exequente: A União Federal
Executado: Vicente de Paula Damasceno da Costa

Despacho: Não tendo se tornado efetiva a citação, defiro o requerimento de fls. 5 do dr. Procurador Regional da República, fazendo-se a entrega do documento de fls. 3 mediante recibo nos autos. Arquivase. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 1123

Exequente: A União Federal
Executado: "SOFOR" Comércio e Representações Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento supra. Publiquem-se editais de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 1129

Exequente: A União Federal
Executado: Lima Aguiar & Cia.

Despacho: Defiro o requerimento supra. Publiquem-se editais de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 1129

Exequente: A União Federal
Executado: Lima Aguiar & Cia.

Despacho: Defiro o requerimento supra. Publiquem-se editais de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pará, em 10.10.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Arthur Q. Ferreira)

Executada: — Cerâmica Marajó S/A

Despacho: — Proceda-se a venda dos bens em hasta pública, para o que publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pará, em 1.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 828

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. José Maria

Frota Rôlo).

Executado: A. Brabc.

Despacho: — Do conteúdo da certidão de fls. 10 verso, de-se ciência ao exequente. Belém, Pará, em 1.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 991

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.) (adv. Luiz Carlos Noura)

Executado: Soc. Civil por cotas de Resp. Ltda. Paulino de Brito.

Despacho: — Nada a decidir. Belém, Pará, em 1.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal
Processo n. 992

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado: — Luiz Medeiros Lobato.

Despacho: — Sobre o conteúdo da certidão de fls. 12 verso, de-se ciência ao exequente. Belém, Pará, em 1.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

No ofício n. 632, do Auditor da 8a. Região Militar informando quanto ao solicitado no ofício n. 78763, de 23.09.68, desta Justiça.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 01.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Na petição de Willibald Quintanilha Bibas, requerida a retificação de Alfrio Soares Tobias para Alfrio Seabra Tobias.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 01.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Crime de Peculato
Processos ns. 931/32

Autor: — A Justiça Pública

Réus: — Maria Pantoja Bahia e outros.

Despacho: — Julgo procedente a denúncia, em parte, para enjeitar a Ré Maria Pantoja Bahia às consequências de seus atos, considerada como incurso no que dispõe o art. 312, "caput", combinado com o parágrafo segundo do artigo 51, tudo do Código Penal, ora absolvidos os Réus Celina Coelho de Pina, Elsa Marques Maia e Evertton Dantas Tourinho (art. 385, inciso III do Código de Processo Penal).

Levando em conta: a) os antecedentes da Ré Maria Pantoja Bahia, que "é primária" (fls. 184, 185, 192-v e 196, do segundo volume), não registrando sua vida progressiva qualquer fato menos digno (fls.

26 do primeiro volume), mas que tem contra si punições funcionais (fls. 51 e seguintes do primeiro volume); b) sua personalidade, caracterizada pela meia idade, boa educação, compatível ambiente em que vive e trabalha, mediano grau de instrução e cultura; c) a intensidade do dolo, que foi direto e premeditado; d) os motivos do crime, que, em tese, e se aceita como verdadeira a ocorrência de aperturas financeiras, podem ser tidos como um tanto explicáveis (mas não justificáveis), dado o alto custo de vida não correspondente à efetiva contraprestação salarial; e) as circunstâncias dos atos, praticados sem baixa, embora com abuso de confiança; e f) as consequências, como a má repercussão capaz de gerar descrédito de repartição perante a opinião pública, não obstante ter havido o ressarcimento do dano, mesmo tardio, bem como a ocorrência de prejuízo então causado aos usuários pela retenção dos valores que lhe foram às mãos, e ainda o envolvimento de três outros funcionários inclusive no procedimento criminal, os quais ficaram expostos a certas vexações, fixa a pena-base restrita de liberdade em grau entre o sub-médio e o médio, ou seja, em 5 anos e 4 meses. Considerando que há uma atenuante, inexistindo agravantes, resolvo diminuir a pena-base em 1 ano, resultando assim 4 anos e 4 meses. Finalmente, atentando para a configuração de várias condutas idênticas, mas distintas e subsequentes, que revelam a existência de crime continuado, aumento de um terço, ou seja, 17 meses e 10 dias (1 ano, 5 meses e 10 dias), totalizando a pena definitiva, a que fica condenada a Ré Maria Pantoja Bahia, em 4 anos, 21 meses e 10 dias, ou melhor: 5 anos, 9 meses e 10 dias, pena essa a ser cumprida no Presídio São José, desta Capital, e enquanto a União não possuir estabelecimento penal (art. 85 da Lei n. 5.010, de 30.5.66).

Condeno a Ré Maria Pantoja Bahia, também à pena de multa no grau máximo, isto é, R\$ 50,00 dada a desvalorização do poder aquisitivo da moeda. A multa anteriormente cobrada mediante "Selo Penitenciário", será recolhida sob a classificação orçamentária que lhe for própria, "ex-vi" do disposto no artigo 14, inciso IV, e seu § 10., do Decreto-Lei n. 34, de 18.11.66.

Na forma do que estabelece o art. 67, inciso I, e o artigo 68, inciso I, do Código Penal, aplico à Ré Maria Pantoja Bahia a pena acessória de perda

26 do primeiro volume), mas que tem contra si punições funcionais (fls. 51 e seguintes do primeiro volume); b) sua personalidade, caracterizada pela meia idade, boa educação, compatível ambiente em que vive e trabalha, mediano grau de instrução e cultura; c) a intensidade do dolo, que foi direto e premeditado; d) os motivos do crime, que, em tese, e se aceita como verdadeira a ocorrência de aperturas financeiras, podem ser tidos como um tanto explicáveis (mas não justificáveis), dado o alto custo de vida não correspondente à efetiva contraprestação salarial; e) as circunstâncias dos atos, praticados sem baixa, embora com abuso de confiança; e f) as consequências, como a má repercussão capaz de gerar descrédito de repartição perante a opinião pública, não obstante ter havido o ressarcimento do dano, mesmo tardio, bem como a ocorrência de prejuízo então causado aos usuários pela retenção dos valores que lhe foram às mãos, e ainda o envolvimento de três outros funcionários inclusive no procedimento criminal, os quais ficaram expostos a certas vexações, fixa a pena-base restrita de liberdade em grau entre o sub-médio e o médio, ou seja, em 5 anos e 4 meses. Considerando que há uma atenuante, inexistindo agravantes, resolvo diminuir a pena-base em 1 ano, resultando assim 4 anos e 4 meses. Finalmente, atentando para a configuração de várias condutas idênticas, mas distintas e subsequentes, que revelam a existência de crime continuado, aumento de um terço, ou seja, 17 meses e 10 dias (1 ano, 5 meses e 10 dias), totalizando a pena definitiva, a que fica condenada a Ré Maria Pantoja Bahia, em 4 anos, 21 meses e 10 dias, ou melhor: 5 anos, 9 meses e 10 dias, pena essa a ser cumprida no Presídio São José, desta Capital, e enquanto a União não possuir estabelecimento penal (art. 85 da Lei n. 5.010, de 30.5.66).

Condeno a Ré Maria Pantoja Bahia, também à pena de multa no grau máximo, isto é, R\$ 50,00 dada a desvalorização do poder aquisitivo da moeda. A multa anteriormente cobrada mediante "Selo Penitenciário", será recolhida sob a classificação orçamentária que lhe for própria, "ex-vi" do disposto no artigo 14, inciso IV, e seu § 10., do Decreto-Lei n. 34, de 18.11.66.

Na forma do que estabelece o art. 67, inciso I, e o artigo 68, inciso I, do Código Penal, aplico à Ré Maria Pantoja Bahia a pena acessória de perda

da função pública de nomeação que exerce.
Custas "ex lege".
Lance-se o nome da Ré Maria Pantoja Bahia no rol dos culpados.
Expeça-se o competente mandado de prisão.
P.R.I.
Belém, 01.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
JUIZ FEDERAL
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Pôrto de Medeiros
CHEFE DE SECRETARIA
Dr. Loriz Rocha Pereira
Boletim da Justiça Federal n. 185 — Expediente do dia 02.10.68
Na Petição de Maria Pantoja Bahia (adv. Ernesto Chaves Netto) nos autos de A. P. que lhe moveu a Justiça Pública, interpondo recurso de apelação da sentença proferida nos mesmos.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
No ofício-circular n. 527/68, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamentos — Belém.
Despacho: — Acusar, responder e arquivar. Belém, Pará, em 2.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
No ofício circular do presidente do T.J.E., remetendo o Boletim n. 2, do Egrégio T. de Justiça do Estado:
Despacho: — Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pará, em 2.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Pedido de licença de tratamento de saúde, feito por Orlando Salomão (adv. Raimundo Cavaleiro de Macedo).
Processo n. 1265
Despacho: — Nada a decidir. Belém, Pará, em 2.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Mandado de Segurança
Processo n. 1175
Impetrantes: — Barbosa da Silva & Cia. e outros (adv. Moura Palha).
Impetrado: — O Encarregado do Posto de Inspeção de Belém (POINS).
Despacho: — Preparados conclusos. Belém, Pará, em 2.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Habeas-Corpus
Processo n. 731
Impetrante: — Dr. Alarcão Barata.
Paciente: — Pedro Augusto Ferreira do Nascimento
Despacho: — Comprase o Venerando Acórdão. Belém, Pará, em 2.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Mandado de Segurança
Impetrantes: — Hernando Barreiros da Silva e outros (adv. Francisco Miléo).
Impetrado: — Ilmo. Sr. De-

legado Fiscal do Tesouro Nacional n/Estado.
Despacho: — Idêntico despacho. Belém, Pará, em 2.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Ação Executiva Hipotecária
Processo n. 835
Autor: — Caixa Econômica Federal do Pará (adv. Durval Pinto Colares de Nôvoa).
Réus: — João Barros Cardoso e Doralice Moreira Cardoso.
Despacho: — Defiro o requerido no anverso.
Restituam-se à A. as peças de fls. 4 "usque" 8, ficando recibo nos autos. Belém, 01.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
Ação Ordinária — Petição inicial.
Autor: — Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (SASSE) (adv. Iracelyr Rocha).
Réu: — José Miguel Abraão Filho.
Despacho: — A. Conclusos. Belém, 01.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
Boletim da Justiça Federal n. 186 — Expediente do dia 03.10.1968
No ofício DE-2371/900 do Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará — prestando informações quanto ao solicitado pelo ofício n. 799, 68 desta Justiça.
Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
No ofício DP-307/68 do Diretor de Tráfego da C.D.P. acusando recebimento do ofício n. 692, de 19.08.68 desta Justiça.
Despacho: — Arquite-se. Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Na Petição de Indústria Pesqueira do Maranhão S/A. requerendo desentranhamento dos documentos do processo em que é Ré.
Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Na Petição de Pan S/A. Publicidade, Anúncios, Negócios no E.F. movido pela União Federal requerendo pagamento parcelado do mencionado débito.
Despacho: — N. A. Diga o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Autos de Naturalização
Processo n. 1193
Naturalizando: — Charalambos Zissi Zissou.
Despacho: — Feitas as comunicações devidas conclusos.

Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Mandado de Segurança
Processo n. 310
Impetrante: — José Ademar Gadelha Arruda e outros (adv. Alberto Valente do Couto).
Impetrado: — Dr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará.
Despacho: — Arquite-se. Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Mandado de Segurança
Processo n. 592
Impetrantes: — Manoel da Paixão Ribeiro e outros (adv. Geraldo Ferreira Lima).
Impetrado: — Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais.
Despacho: — Arquite-se. Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Mandado de Segurança
Processo n. 1097
Impetrante: — Fósforos da Amazônia, S.A. (adv. Edilson M. Barroso).
Impetrado: — Antônio Cozeno Neto e Geraldo Pinto Marques Tavares.
Despacho: — Concedo a seguranga requerida em favor de Fósforos da Amazônia, S.A. firma industrial desta praça e confirmo a liminar que lhe foi deferida, sem prejuízo dos respectivos processos fiscais. Transmita-se, nos termos da lei, o inteiro teor desta sentença as autoridades coatoras, os Ilmos. Srs. Agentes Fiscais de Rendas Internas, lotados na Delegacia Regional das Rendas Internas, nesta Capital. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.
Custas na forma da lei.
P.I.R.
Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Mandado de Segurança
Processo n. 1264
Impetrante: — Terezinha Leila Vieira Figueira (adv. Manoel da Conceição).
Impetrado: — Delegado da Circunscrição Regional do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).
Despacho: — Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade arguida de coatora, enviando-se-lhe a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos junto, para que a mesma inteiraada dos seus conteúdos preste as informações que julgar de direito, no prazo de dez (10) dias. Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Habeas-corpus Preventivo
Processo n. 1149
Impetrante: — Francisco Rodrigues de Deus.
Impetrada: A Polícia Federal do Pará.

Despacho: — Arquite-se. Belém, Pará, em 3.10.68. — a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Inquérito Proibitório
Processo n. 476
Autor: — Catharina Magna de Miranda (adv. Octávio Augusto de Bastos Meira).
Ré: — Colônia de Pescadores da Região do Lago Arari (Z-25) e outros.
Despacho: — As partes são legítimas, e estão devidamente representadas. A Colônia de Pescadores da Região do Lago Arari foi considerada revel (fls. 80).
Há interesse econômico e moral na sustentação da demanda.
Inexistem nulidades sanáveis ou insanáveis e irregularidades.
Defiro provas testemunha e pericial; bem como os pedidos de tomada de depoimentos pessoais da A. e do representante legal da Colônia de Pescadores da Região do Lago Arari, indeferindo o requerida com relação ao representante legal da SUDEPE porque "Não cabe ao Juiz tomar o depoimento pessoal de representante de entidade pública, desde que a lei o proíbe de confessar ou transgír" (ac. de 25.8.65, da 2a. Turma do TRF, na Ap. Civ. n. 18.922 MG Rel. Min. Godoy Ilha, decisão unânime, "in" DJU de 29.11.65, pág. 3375, e "in" DJU de 13.5.66, apenas ao n. 87, página 114).
Diga a SUDEPE, no prazo de 24 horas, se concorda com a indicação do perito apresentado pela A., nomeando de logo o seu em caso contrário.
Ofereçam as partes os quesitos que porventura tiverem.
Intime-se. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
Executivo Fiscal
Processo n. 1125
Exequente: — A União Federal (adv. Paulo Meira).
Executado: — A. G. Maia & Cia.
Despacho: — Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
Executivo Fiscal
Processo n. 1142
Exequente: — A União Federal.
Executada: — Clínica Santa Cecília Ltda
Despacho: — Defiro o pedido de fls. 5. A Secretaria. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
Executivo Fiscal
Processo n. 758
Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Executado: — J. A. Machado.

Despacho: — Diga o Exequente sobre a certidão de fis. 10-V. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

Processo n. 799

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.) (adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado: Clemente Matias Dias.

Despacho: — Ao cálculo. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

Processo n. 1030

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado: — A. Furtado.

Despacho: — Diga o Exequente sobre a certidão de fis. 7-v. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

Processo n. 1039

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executada: — Organização Paraense de Super Mercados Ltda. — OPSUM.

Despacho: — Aguarde-se o recurso do prazo para oferecimento de embargos. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

Processo n. 1044

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Antônio César Borges).

Executado: — Guilherme Estêves Martins.

Despacho: — Diga o Exequente sobre a certidão de fis. 2-v. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

Processo n. 1162

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado: — Alfredo Carlos Cunha de Oliveira.

Despacho: — Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação Penal

Processo n. 733

Autor: — A Justiça Pública.

Réus: — Mario Rocha da Costa e outros.

Despacho: I — Ainda não está totalmente cumprido o ordenado no item I do despacho de fis. 106-v.

II — Reiterem-se os termos do expediente de fis. 95, ca-

so ainda não tenha sido respondido, bem como os do ofício n. 724, de 30.8.68, deste Juízo. Belém, 03.10.68. — a)

ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação Penal

Processo n. 321

Autor: — A Justiça Pública.

Réus: — Elneyson de Senna Muniz e outros.

Despacho: I — Ainda não está cumprido o ordenado no item I do despacho de fis. 134.

II — Designo as audiências a seguir referidas:

Atos:

Dia 15.10 às 8,30 horas — Reinquirição de testemunha Edmar Pereira de Souza

Dia 15.10 às 9,00 horas — Reinterrogatório do réu Elneyson de Senna Muniz;

Dia 16.10 às 8,30 horas — Acareação do réu Elneyson de Senna Muniz com as testemunhas Pedro Carlos de Almeida Oliveira e Jorge da Costa Pereira;

Dia 16.10 às 9,00 horas — Acareação do réu Elneyson de Senna Muniz com a testemunha Rosemiro da Silva Maia;

Dia 16.10 às 9,30 horas — Acareação do réu Elneyson de

Senna Muniz com a testemunha Haroldo Ribamar dos Santos;

Dia 17.10 às 8,30 horas — Acareação do réu Elneyson de Senna Muniz com a testemunha Orlando Ferreira Magno;

Dia 17.10 às 9,00 horas — Acareação do réu Elneyson de Senna Muniz com as testemunhas Severino Francisco de Barros, Zacarias Farias da Silva e Raul Barbosa de Souza;

Dia 18.10 às 8,30 horas — Acareação do réu Elneyson de Senna Muniz com a testemunha Mario de Souza Castro Campos;

Dia 18.10 às 9,00 horas — Acareação do réu Elneyson de Senna Muniz com o réu Olavo Marques de Araújo.

III — Intime-se. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Soussege Souza (autos da vistoria ad perpetuam rei memoriam), requerendo juntada do substabelecimento de procuração anexada ao processo respectivo

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 03.10.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 15.379)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIAO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Primeira (1a.) Praça Com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia vinte e nove (29) de outubro de 1968: às quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na travessa D. Pedro Primeiro, n. 750 — 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Gonçalves Monteiro, no processo n. 1a. JCJ-655/68, contra Restaurante Gado Bravo, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um ventilador de pé, marca "Cirrus", com dois metros de altura com número de fabricação 12575, y. 110, de fabricação nacional, avaliado em Oitenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 80,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance, com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de

todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 2 de outubro de 1968. Eu, Maria das Mercês Pereira, Auxiliar Judiciário — PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho, no exercício da 1a. JCJ-Belém

Edital de Primeira (1a.) Praça Com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho no

Exercício da Presidência da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia vinte e nove (29) de outubro de 1968: às quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na travessa D. Pedro Primeiro, n. 750 — 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Gonçalves Monteiro, no processo n. 1a. JCJ-655/68, contra Restaurante Gado Bravo, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um ventilador de pé, marca "Cirrus", com dois metros de altura com número de fabricação 12575, y. 110, de fabricação nacional, avaliado em Oitenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 80,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance, com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de

todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 2 de outubro de 1968. Eu, Maria das Mercês Pereira, Auxiliar Judiciário — PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho, no exercício da 1a. JCJ-Belém

Edital de Primeira (1a.) Praça Com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho no

exercício da Presidência da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia seis (6) de novembro de 1968, às quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na travessa D. Pedro Primeiro, n. 750 — 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Dovalcinda da Costa Palheta, no processo n. 1a. JCJ-737/68, contra Carlos Vicente Pereira, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

"Uma Balança "Filizola" reformada, com o número de fabricação 12.413, com capacidade para vinte (20) quilos, avaliada em Cem cruzeiros novos (NCr\$ 100,00);

Uma Geladeira, marca "Hot-point", reformada, com 12 (12) pés, avaliada em Trezentos Cruzeiros novos (NCr\$ 300,00)".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance, com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 2 de outubro de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciário PJ-9 lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1ª. JCJ-Belém

Edital de Primeira (1a.) Praça Com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho no

exercício da Presidência da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia vinte e nove (29) de outubro de 1968: às quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na travessa D. Pedro Primeiro, n. 750 — 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Gonçalves Monteiro, no processo n. 1a. JCJ-655/68, contra Restaurante Gado Bravo, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um ventilador de pé, marca "Cirrus", com dois metros de altura com número de fabricação 12575, y. 110, de fabricação nacional, avaliado em Oitenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 80,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance, com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de

todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 2 de outubro de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciário PJ-9 lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1ª. JCJ-Belém

Edital de Primeira (1a.) Praça Com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho no

exercício da Presidência da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia vinte e nove (29) de outubro de 1968: às quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na travessa D. Pedro Primeiro, n. 750 — 2o. andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Gonçalves Monteiro, no processo n. 1a. JCJ-655/68, contra Restaurante Gado Bravo, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um ventilador de pé, marca "Cirrus", com dois metros de altura com número de fabricação 12575, y. 110, de fabricação nacional, avaliado em Oitenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 80,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance, com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de

todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 2 de outubro de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciário PJ-9 lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1ª. JCJ-Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1968

Num. 1.608

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATA da décima segunda sessão ordinária do segundo Assembléia Legislativa, realizada em dois de abril de mil novecentos e sessenta e oito. Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados: Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Carlos Costa, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Freitas, Francisco Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemós, Mário Cardoso, Mácio Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Correa, Laércio Barbalho, Hybernon Fontes e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos srs. Deputados Alfredo Coelho e Antonio Mergulhão, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente que constou dos seguintes officios: das Câmaras Municipais de Inhangapi e São João do Araguaia, comunicando a eleição e posse da nova Mesa executiva daqueles Municípios; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, agradecendo a comunicação da eleição e posse da Mesa Executiva desta Casa; do Governador do Estado, acusando o recebimento do officio n. 94167 desta Casa e informando que o assunto do mesmo está enquadrado no programa do corrente ano; da Assessoria Especial de Relações Exteriores da Presidência da República, solicitando pro-

vidências necessárias, no sentido de que seja enviada uma relação dos Srs. Deputados membros desta Casa; de ns. 314 e 315, oriundos do Executivo, encaminhando projetos de leis solicitando abertura de créditos especiais. Terminada a leitura do Expediente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos, fez uso da mesma o Sr. Deputado Alvaro Freitas, que apresentou dois requerimentos: um, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, urgência para a regulamentação da lei que autorizou o Executivo Municipal, a alienar as terras do Coqueiro, outro, solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para através da Secretaria de Agricultura, Departamento de Terras, seja encontrado uma solução definitiva em relação as terras onde estão localizadas as Vilas de Brasília e Guanabara, situadas à margem da estrada Belém-Ananindeua; Deputado Júlio Aguiar apresentou Requerimento solicitando do Sr. Governador, autorização para que o Diretor do DER, coloque as máquinas da em Santarém, à disposição da Prefeitura local pelo prazo de sessenta dias. O Sr. Presidente mandou proceder a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir, passou a Primeira Parte do Ordem do Dia, colocando a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projeto de Lei de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém fez uso da palavra, passou a discussão e votação da Matéria sobre a Mesa. Requerimento do Sr. Deputado Laércio Barbalho, de solidariedade aos Trabalhadores do Pará. Em votação. Rejeitado. Requerimento do Sr. Deputado Antonio Guerreiro. Em discussão. Solicitou a palavra o De-

putado Antonio Mergulhão, que apresentou um Requerimento, para que os requerimentos Antonio Guerreiro e Mário Cardoso sobre o mesmo assunto, fossem à Comissão de Constituição e Justiça. A Presidência deferiu o pedido de acordo com o Regimento. Pediram a palavra pela ordem, os seguintes Srs. Deputados: João Augusto Alvaro Freitas, e Jorge Arbage, todos solicitando o adiamento de seus requerimentos por quarenta e oito horas. Foi aprovado o adiamento. Requerimento do Sr. Deputado Arnaldo Prado, solicitando providências ao Chefe da Nação para os últimos acontecimentos na Guanabara, e prestando solidariedade a classe estudantil. Em discussão. Usou da palavra o Deputado Laércio Barbalho, propondo a inclusão do requerimento do Deputado Alvaro Freitas e um seu por se tratar da mesma matéria. O Deputado Gerson Peres levantou uma Questão de Ordem para que os mesmos fossem votados em conjunto. Continuando a discussão do requerimento, manifestaram-se a respeito os Deputados: Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, João Augusto, Dário Dias, Laércio Barbalho e Arnaldo Prado que por se ter esgotado a hora, ficou inscrito para a próxima sessão. A Presidência colocou a palavra à disposição dos Srs. Deputados para explicação pessoal. Fizeram uso da mesma os Deputados: João Augusto, Nicolino Campos, Vicente Queiroz, Júlio Viveiros, Júlio Aguiar, Alvaro Freitas. A Presidência encerrou a presente sessão às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regulamentar. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da As-

sembléia Legislativa do Estado do Pará, em dois de abril de mil novecentos e sessenta e oito. (aa) Presidente, Sr. Deputado Abel Figueiredo, Secretários, Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antonio Mergulhão. (G. — Reg. n. 620)

ATA da décima terceira sessão ordinária do segundo período da sexta legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em tres de abril de mil novecentos e sessenta e oito. Aos tres dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Antonio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Carlos Costa, Carim Melém, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemós, Mário Cardoso, Mácio Queiroz, Brabo de Carvalho, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Correa, Laércio Barbalho, Hidernon Fontes e Vicente Queiroz. O Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente que constou dos seguintes officios e telegramas: do Deputado João Augusto de Oliveira, comunicando a sua renúncia como Membro da Comissão de Redação de Leis, deste Poder Legislativo; de Paraense Transportes Aéreos Sociedade Anônima, manifestando a sua gratidão aos membros desta Casa, pelo apoio que recebeu o Projeto de Lei, que trata do fi-

nanciamento ao reequipamento de sua frota aérea; a Associação Brasileira de Municípios, solicitando eximir da Constituição Política deste Estado e Lei Orgânica dos Municípios; do Sub-Chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes, comunicando que foram solicitados ao atual liquidante dos ex-Snapp, Doutor Fernando Guilhon, os subsídios informativos necessários ao pagamento de vantagens e insalubridades aos funcionários dos extintos Snapp; das Assembleias Legislativas dos Estados de Santa Catarina e Goiás, comunicando a eleição e posse da nova Mesa que presidirá os trabalhos daquelas Casas; do Governador de São Paulo ao Deputado Abel Figueiredo, agradecendo a comunicação da eleição e posse dos novos membros da Mesa que presidirá os trabalhos desta Casa. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos, fez uso da palavra o Deputado Mário Cardoso, que se manifestou a respeito da ida do seu requerimento, à Comissão de Constituição e Justiça. O Senhor Presidente, mandou proceder a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir passou à Primeira Parte da Ordem do dia, concedendo a palavra aos Senhores Deputados para apresentação do Projeto de Lei, de Resolução ou de Emenda Constitucional. Como ninguém fez uso da mesma, passou a discussão e votação da matéria sobre a Mesa. Continuaram em discussão os Requerimentos dos Srs. Deputados Laércio Barbalho, Arnaldo Prado e Alvaro Freitas. Usaram da palavra os Senhores Deputados Arnaldo Prado, Arnaldo Moraes e Gerson Peres, este último manifestou solidariedade ao Plenário desta Casa e o Governo do Estado, pela maneira como vem se portando frente às manifestações estudantis neste Estado. Usou ainda da palavra o Deputado Antonio Mergulhão, que apresentou uma Emenda Supressiva e Emenda Aditiva ao Requerimento do Deputado Arnaldo Prado. Terminada a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação, que obedecendo a uma determinação do Plenário, foi feita de pé por todos os Senhores Deputados; aprovando assim os três requerimentos. A seguir os Senhores Deputados guardaram um minuto de silêncio, em homenagem póstuma ao estudante, conforme requerimento do Senhor Deputado Alvaro Freitas. Após o minuto de silêncio, os Senhores Deputados mantiveram-se de pé, pois fez-se ouvir o Hino Nacional entoado pelos estudantes que lotavam a galeria. A seguir a Presidência

deu por terminada a Primeira Parte da Ordem do Dia, e passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, e por nada constar em pauta, colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para explicação pessoal. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados Gerson Peres e Arnaldo Moraes. A Presidência designou os Senhores Deputados Laércio Barbalho, Alvaro Freitas e Arnaldo Prado e os líderes das bancadas da Arena e MDB, para representarem este Poder na missa que os estudantes mandarão celebrar no dia seguinte, em memória ao estudante morto na Guanabara. A Presidência encerrou a presente sessão às dezessete horas marcando outra para daí a dez minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em três de abril de mil novecentos e sessenta e oito. (aa) Presidente, Senhor Deputado Abel Figueiredo, Secretários, Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro.

(G. — Reg. n. 6201)

Ata da décima quarta sessão ordinária do segundo período da sexta legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em quatro de abril de 1968.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Antonio Mergulhão, Abbas Arruda, Antonio Amarel, Carim Melém, Dário Dias, Flávio Franco, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Laércio Barbalho e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal, declarou aberto os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente que constou dos seguintes ofícios e telegramas: do Prefeito Stélio Maroja, acusando o recebimento do ofício cento e oitenta e seis barra Sec, relacionado com o requerimento do Deputado Vicente Queiroz, informa que o problema está afetado à CELPA, uma vez que o Governo Municipal destina anualmente a quota que lhe cabe do Fundo

de Eletrificação, à Força e Luz do Pará S.A.; do Delegado Regional do Imposto de Rendidas, remetendo a divulgação n. cinco do Ministério da Fazenda, referente a guia de instruções para preenchimento de declaração de rendimento de Pessoa Física, durante o exercício de mil novecentos e sessenta e oito; Da Câmara Municipal de Belém, e do Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, agradecendo a comunicação da eleição e posse dos membros da Mesa Executiva desta Casa, e formulando votos de congratulações; do Sr. Waldir dos Santos, Diretor da Divisão de Cargos do DASP, informando que o Processo referente ao enquadramento de Professoras da SUDEPE, foi encaminhado aquela Superintendência. Lido o Expediente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos. Fez uso da palavra o Deputado Vicente Queiroz, que manifestou-se a respeito da desapropriação do Lar de Maria, sendo aparteado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Júlio Aguiar. A seguir encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando do Prefeito Municipal, fosse mantido intocável o patrimônio territorial dessa Instituição. O Sr. Presidente, mandou proceder a leitura da Ata da sessão anterior, sendo aprovada com uma retificação do Deputado Antonio Mergulhão que justificou o motivo, porque requereu a ida das proposições dos Deputados Antonio Guerreiro e Mário Cardoso à Comissão de Constituição e Justiça, para que, dando o seu parecer, os Deputados pudessem dar o seu voto melhor esclarecido. Na PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, depois de ser concedida a palavra aos Srs.

Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional, o Sr. Presidente anunciou a Matéria sobre a Mesa, colocando em discussão o Requerimento cento e dezoito barra sessenta e oito do Deputado Arnaldo Moraes e outros, solicitando a suspensão dos trabalhos da presente sessão, para que os Srs. Deputados pudessem assistir à Missa, que seria celebrada em homenagem ao estudante assassinado na Guanabara. Manifestou-se contrário o Deputado Antonio Mergulhão, enquanto que o Deputado Dário Dias, manifestou o seu voto favorável. Em votação, foi o mesmo aprovado, contra os votos dos Deputados Antonio Mergulhão e Gonçalo Duarte. Pela ordem, o Deputado Gerson Peres, solicitou que a sessão que seria realizada para apreciação de um veto governamental, também fosse adiada por vinte e quatro horas, o que foi aprovado pelo Plenário. O Deputado Santino Corrêa indagou da Mesa se na sessão vindoura seria apreciado somente esse veto, tendo a Presidência declarado que tanto esse como o de número cinquenta e cinco barra sessenta e sete, seriam incluídos na pauta dessa sessão. A seguir a Presidência encerrou a presente sessão às dezesseis horas e onze minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em quatro de abril de mil novecentos e sessenta e oito. Secretária da Assembleia Legislativa do Estado, em 9.4.68. Está conforme o original.

(G. Reg.º n.º 6202)

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n. 10.235

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, para Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas referente ao exercício de 1963, importância de NCr\$ 2.300.00. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 48, item II, da Lei n. 1846, e a determinação do Auditor Dr. Leão Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o Sr. Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas referente ao exercício financeiro de 1963, a

fim de prestar esclarecimento sobre o processo n. 10.235 prestação de contas da importância de NCr\$ 2.300.00 (dois mil e trezentos cruzeiros novos) recebida do Governo do Estado, para ser aplicada, através da SEOTA, em despesas decorrentes de dois projetos de interesse do Estado ligado à "Alfama para o Progresso", para o prazo de dez (10) dias, após última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância acima citada referente ao mencionado exercício financeiro de 1963.

Belém, 10 de setembro de 1968

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 14.352 — Dias — 27.18.19.20.25.27.28.29.9 — 1, 2, 4, 8, 9, 10 e 12.10.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1968

Num. 2.364

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O N.º 718
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve conceder ao Sr. Raimundo Hungria Correa, Porteiro PJ-8, do Quadro da Secretaria Regional, um suprimento de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, no pagamento de despesas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas e de pronto pagamento, do orçamento em vigor.
Belém, 2 de outubro de 1968

Eduardo Mendes Patriarcha
—Presidente—
(G. — Reg. n. 15389)

A T O N.º 617
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, tendo em vista o interesse do Serviço de Pessoal,

RESOLVE:

Recomendar aos senhores funcionários da Secretaria Regional que requieram, até dois dias do mês seguinte ao vencido, o abêno ou a justificação de suas faltas ao serviço, inclusive o dia primeiro do mês da remessa do respectivo Boletim de Frequência à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.
Belém 1.º de outubro de 1968.

Eduardo Mendes Patriarcha
—Presidente—
(G. — Reg. n. 15342)

ACORDÃO N.º 8.954
Processo n. 939-68

Classe XIII

Nova Timboteua (33a. Zona)
Ementa — Representação — Impugnação a indicação de preparador. Se nega conhecimento, eis que apresentada a destempo.
Vistos, etc.:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral por unanimidade de votos, não conhecer da impugnação apre-

sentada pelo Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), Diretório Municipal de Santa Maria do Pará, contra a indicação da senhora Cicera Freitas da Silva, para preparador pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA), Diretório Municipal do dito município, uma vez apresentada a destempo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Dr. Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pará, em 2 de outubro de 1968.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente
José Anselmo de Figueiredo Santiago, Relator
Oswaldo Pojucan Tavares Raimundo Olavo de Araújo
Leonam Gondim da Cruz
Orlando Dias da Rocha Braga
Paulo Rubio de Souza Meira, Proc. Reg. Eleitoral
(G. — Reg. n. 15388)

DECRETO N.º 60888 — DE 22 DE JUNHO DE 1967
(“D.O.” de 23-6-67)

Dispõe sobre as despesas miúdas e de pronto pagamento. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição do Brasil, decreta:

Art. 1.º — As despesas miúdas e de pronto pagamento previstas no Orçamento Geral da União, passam a figurar entre as de que trata o art. 126, § 1.º e 2.º, letra I do Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República.

A. COSTA E SILVA
Antonio Delfim Netto
(G. — Reg. n. 15341)

EDITAL N. 221/68

Pedido de Transferência

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que a eleitora Maria Helena Fontenele Dourado, inscrita sob o n. 803, da 40a Zona do município de Tucuruí do Estado do Pará, solicitou transferência de seu Título Eleitoral, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho — JUIZ ELEITORAL DA 29a. ZONA
(G. Reg. n. 15335)

EDITAL N. 222/68

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que foi criado por este Juízo, a Seção n. 126, que funcionará na Escola Paroquial São Pedro e São Paulo, no bairro do Guamá.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos

três (3) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho — JUIZ ELEITORAL DA 29a. ZONA
(G. Reg. n. 15336)

29a. ZONA

EDITAL N. 217/68

Pedidos de Transferências

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores Arlindo de Araújo Albuquerque, inscrito sob o n. 4.790, da Zona... do município de Pinheiro do Estado do Maranhão;

Aureliano Pinheiro Torres, inscrito sob o n. 9.589, da 20a. Zona do Município de Santarém do Estado do Pará; Dalvina Marcião, inscrita sob o n. 14.322, do município de Santarém do Estado do Pará; Maria das Graças Oliveira Ferreira, inscrita sob o n. 2514, da 55a. Zona do município de Carutapera do Estado do Maranhão; Maria Eleonora Travassos Rabello, inscrita sob o n. 615.563, da 27a.B.—Zona do município de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais, solicitaram transferências de seus títulos para esta 29a. Zona Eleitoral de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ao primeiro (1o.) dia do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 15027)